

Fundamento invocado

— Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 207/2009.

Recurso interposto em 12 de novembro de 2015 — JT International/IHMI — Habanos (PUSH)**(Processo T-633/15)**

(2016/C 027/88)

*Língua em que o recurso foi interposto: inglês***Partes**

Recorrente: JT International SA (Genebra, Suíça) (representantes: S. Malynicz, Barrister, K. Gilbert e M. Gilbert, Solicitors)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Corporación Habanos, SA (La Habana, Cuba)

Dados relativos à tramitação no IHMI

Requerente: Recorrente

Marca controvertida: Marca nominativa comunitária «PUSH» — Pedido de registo n.º 11 639 903

Tramitação no IHMI: Processo de oposição

Decisão impugnada: Decisão da Quinta Câmara de Recurso do IHMI, de 10 de agosto de 2015, no processo R 3046/2014-5

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

— anular a decisão impugnada;

— condenar o IHMI e a outra parte no processo a suportar as suas próprias despesas e as da recorrente.

Fundamento invocado

— Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 207/2009.

Recurso interposto em 16 de novembro de 2015 — Alma-The Soul of Italian Wine/IHMI — Miguel Torres (SOTTO IL SOLE ITALIANO SOTTO il SOLE)**(Processo T-637/15)**

(2016/C 027/89)

*Língua em que o recurso foi interposto: inglês***Partes**

Recorrente: Alma-The Soul of Italian Wine LLLP (Coral Gables, Estados Unidos da América) (representante: F. Terrano, advogado)